

CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN
RESOLUÇÃO Nº 064/2021

Aprova o edital de seleção de alunos estrangeiros para Mobilidade Acadêmica 2022-1.

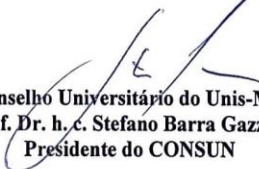
O Reitor do Centro Universitário do Sul de Minas – Unis-MG e Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso de sua competência prevista no art. 4º, inciso XIV do Regimento Interno do CONSUN e no art. 11, inciso XIV do Estatuto do Unis-MG, “ad referendum” do Conselho Universitário, nos termos do art. 43, § 2º do Regimento Interno do CONSUN e do art. 41 do Estatuto do Unis-MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o edital de seleção de alunos estrangeiros para Mobilidade Acadêmica 2022-1, conforme documento em anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Varginha (MG), 28 de setembro de 2021.



Conselho Universitário do Unis-MG
Prof. Dr. h. c. Stefano Barra Gazzola
Presidente do CONSUN

**Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas
Centro Universitário do Sul de Minas
Edital de Processo Seletivo para Alunos Estrangeiros
Mobilidade Acadêmica 2022 – 1º Semestre**

Dos cursos e vagas ofertadas na modalidade presencial

O Reitor do Centro Universitário do Sul de Minas, Prof. Dr.h.c Stefano Barra Gazzola, no uso de suas atribuições de Presidente do Conselho Universitário (CONSUN), conforme Resolução nº 064/2021, aprovada “ad referendum” do Conselho, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo aos alunos estrangeiros para ingresso no primeiro semestre de 2022 dos cursos que abaixo menciona, a realizar-se entre os dias **01 a 29 de outubro de 2021**, segundo as especificações contidas no presente Edital.

1. CURSOS

O Processo Seletivo de que trata este Edital é para os cursos descritos nos quadros específicos abaixo, todos ofertados na modalidade presencial e no regime semestral.*

Curso	Ato Legal de Funcionamento
Administração - Comércio Exterior	Renovação de Reconhecimento de curso pela portaria MEC Nº 265, de 3 De Abril De 2017.
Análise e Desenvolvimnto de Sistemas	Renovação de Reconhecimento de Curso pela portaria MEC Nº 949, de 30 De Agosto De 2021.
Arquitetura e Urbanismo	Renovação de Reconhecimento de Curso pela portaria MEC Nº 109, de 4 De Fevereiro De 2021.
Biomedicina	Renovação de Reconhecimento de Curso pela portaria MEC Nº 109, de 4 De Fevereiro De 2021.
Ciência da Computação	Renovação de Reconhecimento de Curso pela portaria MEC Nº 949, de 30 De Agosto De 2021
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento de Curso pela portaria MEC Nº 204, de 25 De Junho De 2020

Curso	Ato Legal de Funcionamento
Direito	Autorização pela Portaria SERES n. 988, de 9 de setembro de 2021, publicada em 10 de setembro de 2021.
Educação Física - Bacharelado	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 109 de 04 de Fevereiro de 2021.
Educação Física - Licenciatura	Reconhecimento pela Portaria MEC n. 91, de 27 de Dezembro de 2018.
Enfermagem	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 1 de 06 de Janeiro de 2012.
Engenharia Agrônoma	Reconhecimento pela Portaria MEC n. 109 de 04 de Fevereiro de 2021.
Engenharia Civil	Reconhecimento pela Portaria MEC n. 109 de 04 de Fevereiro de 2021.
Engenharia de Produção	Reconhecimento pela Portaria MEC n. 109 de 04 de Fevereiro de 2021.
Engenharia Elétrica	Reconhecimento pela Portaria MEC n. 109 de 04 de Fevereiro de 2021.
Engenharia Mecânica	Reconhecimento pela Portaria MEC n. 109 de 04 de Fevereiro de 2021.
Estética e Cosmética	Reconhecimento pela Portaria MEC n. 109 de 04 de Fevereiro de 2021.
Fisioterapia	Reconhecimento pela Portaria MEC n. 109 de 04 de Fevereiro de 2021.

Curso	Ato Legal de Funcionamento
Gestão de Recursos Humanos	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 265, de 03 de Abril de 2017.
Jornalismo	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 948, de 30 de Agosto de 2021.
Logística	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 2048, de 25 de Junho de 2020.
Medicina Veterinária	Autorização de curso - Resolução nº 24, de 09 de Maio de 2016.
Nutrição	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 109, de 04 de Fevereiro de 2021.
Pedagogia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 915, de 27 de Dezembro de 2018.
Processos Gerenciais	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 204, de 25 de Junho de 2020.
Psicologia	Autorização de Curso – Resolução pela Portaria MEC nº 195, de 22 de Março de 2018.
Publicidade e Propaganda	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 204 de 25 de Junho de 2020.
Sistemas de Informação	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 915 de 27 de Dezembro de 2018

***Cursos sujeitos a alterações.**

2. ENDEREÇO DA SEDE

UNIS - Cidade Universitária:

Avenida Alzira Barra Gazzola, 650, Bairro Aeroporto

CEP: 37031-099 – Varginha/Elói Mendes

Telefone: +55 35 3219-5000

3. COMPETÊNCIAS

A realização do Processo Seletivo do presente Edital ficará a cargo da Diretoria de Relações Internacionais (RI) da Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas – FEPESMIG, Grupo Educacional UNIS.

4. DATAS, LOCAIS, TAXAS E NORMAS DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de **01 a 29 de Outubro de 2021**, e informações podem ser encontradas através do site: <https://internacional.unis.edu.br/>

4.2. As inscrições serão feitas através do site <https://forms.gle/M2tGVJM6ophzYPXi6>, incluso a documentação solicitada.

4.2.1. O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades educacionais especiais deverá indicar, no ato da inscrição, os recursos de que necessita.

4.2.1.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo que necessite de acompanhamento especializado, declarado por laudo específico, será encaminhado ao Núcleo de Atendimento Educacional Especializado e Psicopedagógico – NAEEP do UNIS-MG.

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará em plena aceitação das normas estabelecidas no presente edital, na legislação específica e nas normas do Centro Universitário do Sul de Minas.

5. MODALIDADE DE ACESSO

5.1 O(a) candidato(a) que não cumprir os requisitos do item **4.2**, será desclassificado(a).

6. VAGAS

Serão destinadas **25 vagas** para o processo seletivo de mobilidade acadêmica no primeiro semestre de 2022.

7. SELEÇÃO E DESEMPATE

7.1 A seleção será feita pelo Departamento de Relações Internacionais do Grupo Unis entre os dias **01 e 05 de Novembro**. Os candidatos terão avaliados seus históricos escolares, carta de motivação e o período que estiverem cursando.

7.2 Havendo empate entre os concorrentes, observando o número de vagas, será realizada uma entrevista como critério de desempate.

8. RESULTADOS

8.1 O resultado do Processo Seletivo será enviado através do e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) via carta de aceite a partir de **08 de Novembro**. O aluno selecionado terá até o dia **22 de Novembro** para confirmar sua vaga para estudar no primeiro semestre de 2022 no Grupo Unis.

9. BENEFÍCIOS

9.1 Na chegada dos alunos no Brasil, o Grupo Unis irá oferecer transfer do Aeroporto de Guarulhos (SP) até o hotel em Varginha (MG). O mesmo será disponibilizado na volta dos alunos ao país de origem. Datas e horários serão definidos posteriormente.

9.2 Os alunos terão direito a hospedagem no Hotel Café Royal, em quarto duplo ou triplo. Os alunos deverão seguir as regras estabelecidas pelo hotel, isentando o Grupo Unis de qualquer problema relacionado ao não cumprimento das regras.

9.3 Os alunos receberão acesso ao Curso de Português oferecido pelo Grupo Unis, ministrado de forma online, ao longo do semestre.

9.4 Os alunos selecionados ficarão isentos do pagamento de mensalidades durante o intercâmbio no Grupo Unis.

OBSERVAÇÃO: Os benefícios oferecidos serão baseados na reciprocidade entre o Grupo Unis e a instituição parceira.

10. MATRÍCULAS

10.1 O período de matrículas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) será a partir do dia **01 de Dezembro a 20 de Janeiro de 2022**.

10.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo, observando os prazos estabelecidos acima, observando a carta de aceite, deverão se atentar e acompanhar constantemente o recebimento das instruções de acesso no seu e-mail cadastrado no ato da inscrição.

10.3 É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito de cancelar a qualquer momento a matrícula do(a) candidato(a), sem reembolso, caso o mesmo não apresente os documentos necessários para o referido processo. Nenhum documento pode ser substituído por outro de qualquer espécie.

10.4 É vedada a matrícula ao(a) candidato(a) que não tenha concluído o Ensino Secundário, não tenha completado 18 anos de idade até o dia 31 de dezembro de 2021 e não esteja matriculado na Instituição de Ensino de origem informada no ato da inscrição.

10.5 O(a) candidato(a) poderá requerer o cancelamento da sua matrícula, por meio de solicitação, no prazo de até 10 dias a contar do início das aulas.

10.6 O(a) candidato(a) poderá requerer a troca de disciplina, por meio de solicitação, no prazo de até 10 dias a contar do início das aulas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O aluno estrangeiro deve estar ciente das regras para entrada no Brasil em relação ao COVID-19. Mais informações podem ser encontradas no site da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/paf/coronavirus/viajantes/entrada-no-pais>

11.2 É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito de oferecer o curso em aulas ministradas por meio de junções com outras turmas, independente do período de oferta da disciplina.

11.2.1 O aluno estrangeiro fica ciente que as disciplinas escolhidas poderão sofrer choques de horários, ou seja, acontecer no mesmo dia e horário de outras disciplinas escolhidas. Caso esta situação aconteça, o aluno deverá escolher outra disciplina disponível de acordo com aprovação do coordenador de curso e do responsável pelas Relações Internacionais da sua Universidade de Origem.

11.3 É dever do(a) candidato(a) informar corretamente o endereço físico, endereço de correio eletrônico, telefones fixos e móveis (celulares), bem como atualizá-los quando da alteração de quaisquer dados. O prejuízo decorrente da falta ou imprecisão das informações desses canais de comunicação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

11.3.1 O aluno estrangeiro fica ciente que ao entrar no Brasil precisará regularizar o visto de estudante conforme orientações e procedimentos da Polícia Federal, sendo assim, deverá providenciar documentação necessária e também arcar com os custos.

11.3.2 O aluno estrangeiro fica ciente que deverá respeitar e obedecer às normas acadêmicas do Grupo Unis, assim como do alojamento que ficará durante todo o tempo da mobilidade acadêmica, passivo a receber advertência que poderá chegar à sua expulsão e convite a retornar ao seu país de origem.

11.3.3 Todo aluno estrangeiro precisará emitir o documento CPF (Cadastro de Pessoa Física) no início da mobilidade acadêmica, devido necessidade de registro no Brasil e para estar em condições de atender diversas necessidades quanto à apresentação de documento brasileiro.

11.4 É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito, a qualquer momento, de transferir o local e horário de funcionamento dos cursos e disciplinas.

11.5 É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito, a qualquer momento, de alterar o Projeto Pedagógico dos cursos observando a legislação pertinente.

11.6 Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

11.7 O Processo Seletivo regido por este edital tem validade apenas para os ingressantes estrangeiros nos cursos do Centro Universitário do Sul de Minas no **Primeiro Semestre de 2022**.

11.8 É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas, ao avaliar requerimento de aproveitamento de estudos realizados em outros cursos superiores, adotar os critérios definidos pela sua legislação interna.

11.9 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) autorizam a utilizar o número de telefone fixo, celular, endereço físico e endereço eletrônico para comunicação da FEPESMIG e suas mantidas por meio de ligações de telemarketing, SMS, correio eletrônico, mala direta entre outros.

11.10 Com a efetivação da **inscrição na Mobilidade Acadêmica**, o(a) candidato(a) declara estar ciente de todo regulamento e aceita todas as suas normas e as disposições do presente Edital.

11.11 É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito de cancelar a qualquer momento a matrícula do(a) candidato(a), sem reembolso, caso o cenário mundial e brasileiro não apresentar estabilidade, ou ainda, melhora significativa frente à pandemia.

11.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Relações Internacionais.

A/C: Diretoria de Relações Internacionais

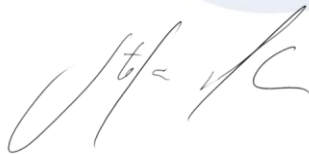
Destinatário: Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS/MG.

Caixa Postal: 412

Cidade: Varginha/MG

CEP: 37.010-970

Varginha (MG), 28 de Setembro de 2021.



Prof. Dr.h.c Stefano Barra Gazzola
Reitor